



# Leis Município de Cidade Ocidental

Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022  
COMUNICAÇÃO CMCO



## LEI Nº 649/2006 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

“CRIA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA DA  
CULTURA RACIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Município de Cidade Ocidental – GO, o dia da Cultura Racional.

**Art. 2º** - Fica o terceiro domingo do mês de dezembro feriado municipal comemorativo ao dia cultural racional.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, aos onze dias do mês de dezembro de 2006.

**PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**